Decreto N° 22 - de 14 de Março de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.500,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1173, 21 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de GUARARÁ.

Total Geral Acrescido	- R\$ 17.500,00
Total da Instituição 02	- R\$ 17.500,00
Total da Unidade 03	- R\$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	•
2.03.01.12.361.0014.2.0033-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- R\$ 16.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDEB	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Total da Unidade 02	- R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	
2.02.01.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	R\$	17.500.00
Total da Instituição 02	R\$	17.500,00
		17.500,00
	* ***	,
Total da Sub-Unidade 00		17.500,00
2.03.00.12.122.0014.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	16.000,00
2.03.00.12.122.0014.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	1.500,00
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Toma do paragraio 1, indice ta 14 do arigo 10 da Esti odorar 1.026.		

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 14 de Março de 2023

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 236.688.496-68